



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 **(Do Senhor Danilo Cabral)**

Requer aprovação de moção de apoio à manutenção do direito à aposentadoria especial dos professores, prevista no texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6 de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário dessa Comissão, seja aprovada moção de apoio à manutenção do direito à aposentadoria especial dos professores, prevista no texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6 de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 06/2019) altera substancialmente às condições de aposentadoria dos(as) professores, desconsiderando as peculiaridades da atividade docente e as condições de trabalho na área educacional.

A atividade de ensino possui características próprias, altamente geradoras de estresse e de alterações do comportamento dos(as) que trabalham na área. Diversos estudos realizados em países da Europa e do



continente americano, têm demonstrado que os(as) professores(as) estão frequentemente sujeitos a deterioração progressiva da saúde psíquica.

No Brasil, o estresse atinge uma ampla parcela dos(as) trabalhadores da educação, provocando efeitos extremamente negativos no ambiente escolar. Além da precária estrutura das escolas, o excesso de estudantes por sala de aula e a carga excessiva de trabalho, a mais recente causa motivadora do estresse entre os(as) educadores(as) brasileiros(as) provém do altíssimo grau de violência nas escolas. Professores(as), funcionários e os próprios estudantes têm sido vítimas de diversos tipos de violência, tendo inclusive suas vidas ceifadas pela omissão e incapacidade do poder público em resolver o problema.

Recentemente publicado pela OCDE, o diagnóstico “Education at a Glance 2016”, revelou que o(a) professor(a) brasileiro(a) desempenha a maior jornada anual de trabalho em sala de aula, totalizando 42 semanas contra 40 e 37 semanas nos demais países, sendo 19 horas semanais em média na sala de aula contra 15 da média pesquisada.

Segundo o estudo, essa diferença impacta diretamente sobre as tarefas extraclasse, tais como programação, coordenação, auto-preparação, preparação e correção de provas e de exercícios, preenchimento dos diários de classe, elaboração das médias, reuniões pedagógicas e com pais etc. Nesse sentido, a sobrecarga de trabalhos extraclasse (não remunerado) tem efeitos nocivos sobre as condições de trabalho e de saúde dos(as) educadores(as), uma vez que torna acentuadas as condições já estressantes do trabalho.

Diante do exposto, manifestamos nosso posicionamento em defesa da manutenção do direito à aposentadoria especial dos professores, previstas na PEC 06/2019.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2019.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE